



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor-Geral, professor Wilton Bezerra de Fraga, nomeado pela Portaria nº 187/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEGUROS SURA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – CEP 04.578.000, em São Paulo – SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.002094/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2020 - contratação de serviços de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota do IFCE Campus de Sobral, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/12/2024 a 24/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante item 19.2 do Termo de Referência que rege as regras do contrato em epígrafe, e que dispõe sobre o reajuste dos preços iniciais do contrato após o interregno de um ano, independentemente de pedido da CONTRATADA, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.561,27 (trinta mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valores
27	Prêmio do Seguro para veículos do IFCE Campus Sobral – Itens 130 a 137 da Tabela I - Informações.	1	R\$ 5.221,62
59	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro dos veículos do IFCE campus sobral – itens 130 a 137 da tabela I - informações.	1	R\$ 25.339,65
Valor Total:			R\$ 30.561,27

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317;

Fonte de Recursos: 1050000204;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 339039.69;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2024NE000158.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sobral, 17 de dezembro de 2024.

Wilton Bezerra de Fraga
Diretor Geral
Representante legal da CONTRATANTE
IFCE Campus Sobral

Ana Paula Araújo Santana
Representante Legal da Contratada
SEGUROS SURA S/A

TESTEMUNHAS:

- 1- Maria Renata Silveira
- 2- Luiz Hernesto Araújo Dias



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo** registrado(a) civilmente como **Ana Paula Araújo Santana, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 14:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 17/12/2024, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira, Assistente em Administração**, em 17/12/2024, às 15:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias, Assistente em Administração**, em 17/12/2024, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6877670** e o código CRC **874249D5**.

